

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Curso de Formação Especializada em Engenharia — Avaliação e Gestão de Projectos

Grau do diploma

Área científica predominante do curso: Engenharia de Produção e Sistemas

Ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
1.º Trimestre						
Avaliação de Projectos	PS/EE	Trimestral	140	T-25; TP-20; PL-15	5	Obrigatória
Gestão Integrada de Projectos	PS/EE	Trimestral	140	T-20; TP-20; PL-20	5	Obrigatória
Análise e Gestão de Risco	PS/EE	Trimestral	140	T-30; TP-15; PL-15	5	Obrigatória

Abreviaturas das Áreas Científicas:

PS: Engenharia de Produção e Sistemas

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202087535

Despacho n.º 17386/2009

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-40/09, de 27 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 61.º, no n.º 1 do artigo 71.º, do artigo 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008; e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Engenharia — Avaliação de Projectos Aplicados à Energia e Ambiente;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia — Avaliação de Projectos Aplicados à Energia e Ambiente, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2009/2010.

3 — É revogado o Despacho RT/C-333/2009, de 17 de Junho.

10 de Julho de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso:

Formação Especializada em Engenharia — Avaliação de Projectos Aplicados à Energia e Ambiente

4 — Grau ou diploma:

5 — Área científica predominante do curso:

Engenharia de Produção e Sistemas/Engenharia Económica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

15 (quinze)

7 — Duração normal do curso:

1 trimestre

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Produção e Sistemas	PS/EE	15	
<i>Total</i>		15	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Engenharia**

Curso de Formação Especializada curso de Formação Especializada em Engenharia — Avaliação de Projectos Aplicados à Energia e Ambiente

Grau do diploma

Área científica predominante do curso: Engenharia de Produção e Sistemas

Ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
1.º Trimestre						
Análise económica de projectos.	PS/EE	Trimestral.	140	T:15; TP:29; PL:16	5	Obrigatória
Análise multicritério	PS/EE	Trimestral.	140	T:15; TP:29; PL: 16	5	Obrigatória
Projecto integrador aplicado à energia e ambiente	PS/EE	Trimestral.	140	S:9; OT:15	5	Obrigatória

Abreviaturas das Áreas Científicas:

PS: Engenharia de Produção e Sistemas

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202087608

Despacho n.º 17387/2009

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-45/09, de 27 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 61.º, no n.º 1 do artigo 71.º, do artigo 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008; e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovou a criação curso de Formação Especializada em Engenharia — Gestão Estratégica da Inovação;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia — Gestão Estratégica da Inovação, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2009/2010.

5 — É revogado o Despacho RT/C-356/2009, de 19 de Junho.

10 de Julho de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso:

Curso de Formação Especializada em Engenharia — Gestão Estratégica da Inovação

4 — Grau ou diploma:

5 — Área científica predominante do curso:

Engenharia de Produção e Sistemas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

15 (quinze)

7 — Duração normal do curso:

1 trimestre

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Produção e Sistemas	PS	15	
<i>Total</i>		15	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.